



Mogi Guaçu, 27 de outubro de 2021.

Ofício nº 288/2021 – TCE-SP.UR-19

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2021 da Prefeitura, 2º quadrimestre de 2021, objeto do Processo n.º TC-007248.989.20-4, na conformidade das Instruções vigentes:


- Salmo Caetano de Oliveira, matrícula 5380.

Fica Vossa Excelência, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser informados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VANDERLEI MARÇOLA
Diretor Técnico de Divisão
UR-19 - Mogi Guaçu

Ao Exmo. Sr. Carlos Alberto Martins
Prefeito – Município de Amparo SP
Exercício de 2021

Recebi em 28 / 10 / 21
